

Utilizar aplicações informáticas específicas da construção civil e obras públicas;  
 Coordenar o controlo de qualidade de materiais e processos produtivos;  
 Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;  
 6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Construção Civil e Engenharia Civil	Segurança na Construção . . . . .	48	44	2,0	
		Gestão de Empresas e Obras . . . . .	42	38	1,5	
		Arquitectura e Urbanismo . . . . .	48	44	2,0	
Tecnológica . . . . .	Construção Civil e Engenharia Civil	Planeamento Territorial e Gestão Urbanística	48	44	2,0	
		Planeamento de Obras e Estaleiros . . . . .	78	75	3,0	
		Física das Construções . . . . .	85	75	3,5	
		Desenho de Construção . . . . .	78	75	3,0	
		Instalações em Edifícios . . . . .	85	75	3,5	
		Materiais de Construção . . . . .	78	75	3,0	
		Processos e Técnicas Construtivas . . . . .	78	75	3,0	
		Infra-Estruturas Técnicas Urbanas . . . . .	95	89	4,0	
		Concepção e Execução de Estruturas de Edifícios	107	100	4,5	
		Estática . . . . .	78	75	3,0	
Em Contexto de Trabalho	Construção Civil e Engenharia Civil	Condução de Obra . . . . .	600	600	24	
		<i>Total</i> . . . . .	1500	1440	60	

**Notas:**

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 - Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Cálculo I; Cálculo II; Mecânica; Expressão Oral e Escrita; Desenho Técnico.

8 - Número de formandos:

Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos . . . . .	20
Na inscrição em simultâneo no curso . . . . .	40

9 - Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Matemática . . . . .	Cálculo I . . . . .	100	66	4,0	
		Cálculo II . . . . .	75	50	3,0	
		Mecânica . . . . .	125	70	5,0	
		Expressão Oral e Escrita . . . . .	25	14	1,0	
Tecnológica . . . . .	Construção Civil e Engenharia Civil	Desenho Técnico . . . . .	50	28	2,0	

**Notas:**

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 19748/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, em conformidade com o parecer favorável da Comissão de Avaliação, emitido em reunião de 14.3.08, constante da acta respectiva, determino a alteração do posicionamento remuneratório imediatamente seguinte àquele em que se encontram os seguintes profissionais:

Manuel Bento dos Santos Serra, para o índice 830;  
 Maria Gabriela da Palma Pires Martins, para o índice 400;  
 Jair Salgadinho Sobral Gonçalves, para o índice 337;  
 Alzira Cristina L. Custódio Dias, para o índice 244;  
 Mércia Maria Diogo C. Carneiro, para o índice 244;

Maria Glória Francisca F. Martins, para o índice 209;  
 Sandro José Oliveira Malveiro, para o índice 218;  
 Maria Alice Costa Loução, para o índice 209;  
 Laura Cristina C. Duarte, para o índice 218;  
 Rosa Conceição Monjane Costa, para o índice 151.

Por considerar que o grau de desempenho dos trabalhadores, cuja avaliação em 2007 representou uma mais qualificada prestação desenvolvida, centrada nos objectivos do serviço, aos quais, a aplicação do PRACE, a reestruturação do Ministério da Cultura através do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27.10.2006 e das Direcções Regionais com o Decreto Regulamentar n.º 34/2007 de 29.3.2007 acarretou a necessidade de um acrescido esforço e motivação, para que se pudessem operar um conjunto de transformações por via legal e outras de natureza física, resultantes de mudanças orgânicas, mudanças de instalações, novos imóveis afectos e uma profunda reestruturação de gestão organizacional

15 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.